



## JUSTIFICATIVA Nº 103/2024

## PROCESSO Nº 14464-24-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023.

Considerando o Artigo 30 da Portaria 113 de 2015, os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, que poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Art. 30.** A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Art. 32.** Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014, **dispensa** o chamamento público para celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS**, para o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade abrigo Institucional.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 08 de maio de 2024.

---

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Divino Francisco Marques (espólio de)	107.049.496-87	4959/00004/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 06/05/2024

Data de desafixação: 20/05/2024

## Secretaria Municipal de Governo

### Expediente

Justificativa nº 101/2024, processo 5502-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com a Rotary Club De Patos De Minas Sertão. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 102/2024, processo 14468-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação De Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 103/2024, processo 14464-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 07/2024, Adotante: Urias Fogos e Cachaças LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: – CANTEIRO - localizado na confluência da Rua Mata dos Fernandes e Rua Padre Antônio, na quadra 13 do setor 02, no bairro Vila Garcia, Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2029. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 27/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário De Segurança Pública De Major Porto e Adjacências, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições e auxílio), visando aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para estruturação da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 28/2024, Organização da Sociedade Civil: Rotary Club Patos de Minas Paranaíba, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições e auxílios) para cobrir despesas com o Projeto Rotary Club de Mérito Estudantil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 42.498,11 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos). Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 30/11/2024.

Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 29/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Sementinhas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 06/2024, Conveniada: Caixa Escolar Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, pequenos reparos e aquisição de toldos para as salas de aula. Valor do Repasse: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 03/05/2024 a 30/09/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 31/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Santana De Patos, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições) para cobrir despesas de transporte de estudantes e universitários do Distrito de Santana de Patos e localidades vizinhas a sede do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 06/05/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 32/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Santana De Patos, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílios), para aquisição de material permanente, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 5.936,40 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 06/05/2024. Vigência: 30/11/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 10/2024, Conveniada: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 17.289,38 (dezesete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: 06/05/2024 a 30/06/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 09/2024, Conveniada: Caixa Escolar Professora Norma Caixeta De Carvalho, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais pedagógicos de apoio a praticas pedagógicas. Valor do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 06/05/2024 a 31/08/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 11/2024, Conveniada: Caixa Escolar Arlindo Porto, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 06/05/2024 a 30/06/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 12/2024, Conveniada: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 07/05/2024 a 30/06/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 13/2024, Conveniada: Caixa Escolar João XXIII, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 07/05/2024 a 30/06/2024. Patos de Minas, 08 de maio de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.